RESOLUÇÃO CMHA N° 005 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece procedimentos para a indicação de profissionais e organização da equipe técnica multidisciplinar destinada a subsidiar a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Araruama.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARARUAMA – CMHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.425, de 11 de dezembro de 2007, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 06 de dezembro de 2017, e em conformidade com deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2026, devidamente registrada em ata,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS;

CONSIDERANDO a importância da participação integrada de diferentes áreas da administração pública municipal na elaboração dos estudos e levantamentos necessários ao Plano;

CONSIDERANDO as discussões registradas na Ata nº 002/2026, de 13 de outubro de 2026, acerca da necessidade de organização e atualização da equipe técnica multidisciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a articulação institucional destinada à organização de equipe técnica multidisciplinar, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Art. 2º A equipe técnica deverá contemplar, preferencialmente, profissionais com conhecimentos nas seguintes áreas:

I – Habitação, arquitetura, urbanismo e engenharia;
II – Assistência social e políticas públicas;
III – Meio ambiente e planejamento territorial;
IV – Regularização fundiária e legislação urbanística;
V – Defesa Civil e gestão de riscos;
VI – Outras áreas técnicas necessárias ao desenvolvimento do Plano.

Art. 3º O CMHA, por intermédio de sua Secretaria Executiva, encaminhará expedientes aos órgãos municipais competentes, solicitando a indicação formal de profissionais para colaborar nos trabalhos de elaboração do PLHIS.

Art. 4º As indicações deverão considerar a disponibilidade dos profissionais para participação nas reuniões, levantamentos, estudos e demais atividades relacionadas à elaboração do Plano.

Art. 5º A composição definitiva da equipe técnica será formalizada por instrumento administrativo próprio, observadas as competências dos órgãos responsáveis pela designação dos servidores.

Art. 6º O Grupo de Trabalho do PLHIS permanecerá responsável pelo acompanhamento e pela articulação institucional das atividades, sem prejuízo das atribuições técnicas dos profissionais designados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 13 de outubro de 2026.

Daniel Menezes Vellasco
Advogado
OAB/RJ 170.477
Matrícula municipal n. 1117335-1
Presidente do Conselho Municipal de Habitação